

## EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA

### RESULTADO FINAL – CALENDÁRIO 1 INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA ENARE 2023/2024 RESIDÊNCIA MÉDICA

#### 1. Da Instituição

Nome empresarial: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Nome da Instituição: Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo:

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi

#### 2. Do Resultado Final

1. O Resultado Final encontra-se descrito no **ANEXO I**, e diz respeito aos candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para realização da matrícula através do sistema do ENARE até as **23h59m** do dia **14/02/2024**, conforme Calendário a seguir:

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA	
ETAPAS	DATA
Envio dos Documentos para realização da matrícula	10 a 18/02/2024
Resultado Preliminar da análise de documentos pela Comissão do Processo Seletivo	21/02/2024
Recurso quanto ao indeferimento da matrícula	22 a 25/02/2024
Resultado do recurso e Resultado final da matrícula	27/02/2024
Início das atividades	01/03/2024

2. O resultado final da Matrícula será publicado no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, a partir da data provável do dia **27/02/2024**, conforme Calendário.
3. Conforme a Resolução CNRM N° 04, de 30 de setembro de 2011, todo médico convocado para servir às Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga pelo período de 1 (um) ano.
- A solicitação de trancamento deverá ser realizada presencialmente na sede do ICEPi/SESA, na Rua Duque de Caxias, n° 267 – Centro, Vitória – ES, CEP 29010-120.
  - O requerimento deverá ser formalizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da Residência Médica.
  - Para o requerimento, o matriculado deverá apresentar-se no local indicado portando o Termo de Solicitação de Trancamento de Matrícula – Serviço Militar (**ANEXO II**), preenchido e assinado. Além disso, deverá apresentar original e cópia autenticada de documento de identificação com foto (conforme Lei n° 12.037/2009), documentação formal que comprove a convocação para o serviço militar, a data do alistamento e o local de incorporação. As cópias autenticadas serão retidas pelo ICEPi/SESA em conjunto com o Termo de Solicitação de Trancamento.
  - A concessão será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica no qual se classificou.
  - O número de vagas trancadas para esse fim não poderá exceder o número de vagas credenciadas para o Programa de Residência Médica.
  - O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará a suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.
  - A vaga aberta em decorrência do trancamento será preenchida sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa.
  - Após formalizado o trancamento para prestação do Serviço Militar não será possível o reingresso do médico residente no ano de vigência do trancamento, tendo que este aguardar a finalização do prazo determinado de trancamento para ingresso no Programa.
  - O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento ao ICEPi/SESA, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar - ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica. O não cumprimento do disposto implicará perda automática da vaga.
  - Para o requerimento de reintegração, o matriculado deverá apresentar-se presencial ao ICEPi/SESA portando o Termo de Solicitação de Reintegração – Serviço Militar (**ANEXO III**), preenchido e assinado. Além disso, deverá apresentar original e cópia autenticada de documento de identificação com foto (conforme Lei n° 12.037/2009). O Termo e a cópia autenticada serão retidos pelo ICEPi/SESA.

5. Os candidatos serão admitidos no Programa de Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o total de vagas ofertadas no edital e que correspondem à quantidade de bolsas oferecidas.
6. A inobservância dos prazos e procedimentos estabelecidos implica a perda da vaga, o que dá ao ICEPi/SESA o direito de chamar o próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas.
7. O ICEPi/SESA não se responsabiliza por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso em envio e/ou transferência de dados, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa.
8. Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será feito pelo ICEPi/SESA, através do meio oficial de publicidade, de forma que os candidatos deverão estar atentos, para fins de atender ao chamamento dentro do prazo estabelecido. Caso o candidato não formalize a matrícula dentro do período determinado, o ICEPi/SESA considerará que o candidato não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista.
9. Os documentos provisórios ou declarações com prazo de validade determinado deverão ser, necessariamente, entregues no prazo determinado pelo ICEPi/SESA. O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pelo ICEPi/SESA constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas.
10. O candidato deverá manter os originais consigo, pois a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, sob pena de desligamento do Programa. Se constatada falsidade, o candidato responderá por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, acarretando também na perda da sua vaga.
11. Em caso de desistência de algum candidato ou de médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo o período máximo após o início do Programa, estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM.
12. O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades dos Programas de Residência Médica, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

### 3. Das Informações de contato na instituição

Site do ICEPi: <https://icepi.es.gov.br/>

Página dos Programas de Residência: <https://icepi.es.gov.br/programas-de-residencias-medicas-e-multiprofissionais-2022>

Página de Editais: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

Contato telefônico:

Programas de Residência em Saúde – (27) 3198-0214

Contato exclusivamente em dias úteis, no horário das 09h às 11h e das 13h às 17h.

Email:

COREME/ICEPi – [icepi.coreme@saude.es.gov.br](mailto:icepi.coreme@saude.es.gov.br)

1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo deverá ser providenciada pelo candidato junto ao ICEPi/SESA dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento.
2. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 2 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

### 7. Do Responsável na instituição

Direção Geral: Fabiano Ribeiro dos Santos

Coordenação da COREME/ICEPi: Juliana da Silva Mariano

**ANEXO I**  
**RESULTADO FINAL – CALENDÁRIO 1**  
**MATRÍCULA ENARE 2023/2024 – RESIDÊNCIA MÉDICA**

<b>Cenário de Prática:</b> REGIÃO METROPOLITANA				
<b>Especialidade:</b> PRM ACESSO DIRETO - ACUPUNTURA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA	MOTIVO
1º AMPLA	Ana Beatriz De Miranda Lima Dos Santos	3610043166	MATRICULADO	X

<b>Cenário de Prática:</b> REGIÃO METROPOLITANA				
<b>Especialidade:</b> PRM ACESSO DIRETO - CLÍNICA MÉDICA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA	MOTIVO
1º AMPLA	João Vitor Favero Jorge	3660009071	ELIMINADO	Não realizou procedimento de matrícula
2º AMPLA	Murillo José De Abreu Acerbi	3660017732	MATRICULADO	X

<b>Cenário de Prática:</b> MUNICÍPIO DE ARACRUZ				
<b>Especialidade:</b> PRM ACESSO DIRETO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA	MOTIVO
1º AMPLA	Bruna Antunes Martins De Carvalho	3730030002	MATRICULADO	X
2º AMPLA	André Rodrigues Moreira	3730019530	ELIMINADO	Não realizou procedimento de matrícula
3º AMPLA	Rosa Maria Bonella Lauer	3730036982	MATRICULADO	X

<b>Cenário de Prática:</b> MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
<b>Especialidade:</b> PRM ACESSO DIRETO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA	MOTIVO
1º AMPLA	Suellen Rosseto Mendonça	3730021241	MATRICULADO	X
2º AMPLA	Catarina Helena Costa Nunes	3730032254	MATRICULADO	X
3º AMPLA	Elian Gomes	3730026482	MATRICULADO	X

<b>Cenário de Prática:</b> MUNICÍPIO DE COLATINA				
<b>Especialidade:</b> PRM ACESSO DIRETO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA	MOTIVO
1º AMPLA	Bruna Milioli Lintz Vago	3730007537	MATRICULADO	X
2º AMPLA	Thaís Silva Vervloet	3730002171	ELIMINADO	Não realizou procedimento de matrícula
3º AMPLA	Claudia Frederico Gabler	3730024014	MATRICULADO	X

4º AMPLA	Yasmin Reali Falqueto	3730039448	ELIMINADO	Não realizou procedimento de matrícula
5º AMPLA	Babylaine Viana Cupertino	3730004563	MATRICULADO	X

**Cenário de Prática: MUNICÍPIO DE LINHARES**

**Especialidade: PRM ACESSO DIRETO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA	MOTIVO
1º AMPLA	Vinicius Afonso Pereira	3730028625	MATRICULADO	X
2º AMPLA	João Frigini Junior	3730039551	ELIMINADO	Não realizou procedimento de matrícula
3º AMPLA	Jairo Ferreira De Farias Junior	3730000299	MATRICULADO	X
4º AMPLA	Beatrice Cavalieri Milanez	3730014281	ELIMINADO	Não realizou procedimento de matrícula
5º AMPLA	Ana Beatriz Amaral Vieira	3730014148	ELIMINADO	Não realizou procedimento de matrícula
1º PCD LAUDOS	Myra Yamaguchi Alonso	3730040002	ELIMINADO	REJEITOU CONVOCAÇÃO

**Cenário de Prática: MUNICÍPIO DE VILA VELHA**

**Especialidade: PRM ACESSO DIRETO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA	MOTIVO
1º AMPLA	Tatiana Ferri Lanare	3730016056	MATRICULADO	X
2º AMPLA	Maryane Leal Lopes	3730039755	ELIMINADO	Não realizou procedimento de matrícula

**Cenário de Prática: REGIÃO METROPOLITANA**

**Especialidade: PRM ACESSO DIRETO - MEDICINA INTENSIVA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA	MOTIVO
1º AMPLA	Isaque Castelo Coutinho	3780013001	ELIMINADO	Não realizou procedimento de matrícula
2º AMPLA	Jiovanna Moraes Cavatti Corbari	3780010083	ELIMINADO	Não realizou procedimento de matrícula

**Cenário de Prática: REGIÃO METROPOLITANA**

**Especialidade: PRM ACESSO DIRETO - NEUROCIRURGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA	MOTIVO
1º AMPLA	Lavínia Da Silva Dias	3820000567	MATRICULADO	X

<b>Cenário de Prática: REGIÃO METROPOLITANA</b>				
<b>Especialidade: PRM ACESSO DIRETO - PSQUIATRIA</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DA MATRÍCULA</b>	<b>MOTIVO</b>
1º AMPLA	Rafael Abreu E Sá	3900005820	MATRICULADO	X
2º AMPLA	Josimari Antonio	3900018273	MATRICULADO	X
3º AMPLA	Ana Luiza Cotta Mourão Guimarães	3900009757	MATRICULADO	X
4º AMPLA	Victor Gabriel Izel D Andrade	3900003843	ELIMINADO	Não realizou procedimento de Recurso - 1. Não atendeu ao item j) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo.
1º NEGRO	Bernardo Araujo	3900015904	MATRICULADO	X
1º PCD LAUDOS	Mariana Silveira Gonçalves	3900036176	ELIMINADO	Não realizou procedimento de matrícula

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA - SERVIÇO MILITAR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, matriculado no Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_, solicito TRANCAMENTO da matrícula no Programa pelo período de 01 (hum) ano, devido a convocação para o serviço militar.

Declaro estar ciente que para a formalização de meu trancamento junto à COREME/ICEPi precisarei apresentar junto a este Termo, o original e a cópia autenticada de:

1. Documento de identificação com foto, conforme Lei Nº 12.037/2009;
2. Documentação formal que comprova convocação para o serviço militar;
3. Documentação formal que comprove a data de alistamento;
4. Documentação formal que comprova local de incorporação no serviço militar.

Declaro estar ciente que este Termo e a cópia autenticada de minhas documentações serão retidos pela COREME/ICEPi no ato de solicitação.

Declaro estar ciente que após entrega de meus documentos à COREME/ICEPi para solicitação de trancamento não poderei reingressar no Programa antes do prazo de finalização do trancamento.

Declaro estar ciente que para o reingresso junto ao Programa de Residência deverei realizar requerimento junto à COREME/ICEPi até o dia 30 de julho do ano em que estarei prestando o serviço militar, ou seja do ano anterior ao de reintegração ao Programa.

Declaro estar ciente que o não cumprimento do disposto quanto ao requerimento de reintegração implicará na perda automática da vaga.

(Município/Estado), (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO - SERVIÇO MILITAR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, matriculado no Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_, solicito REINTEGRAÇÃO ao Programa após prestação do Serviço Militar.

Informo que solicitei trancamento da matrícula no Programa pelo período de 01 (hum) ano, devido a convocação para o serviço militar, na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_. O Afastamento do Programa de Residência deve se estender do período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que para a formalização de meu trancamento junto à COREME/ICEPi precisarei apresentar junto a este Termo, o original e a cópia autenticada de:

1. Documento de identificação com foto, conforme Lei N° 12.037/2009;

Declaro estar ciente que este Termo e a cópia autenticada de minha documentação serão retidos pela COREME/ICEPi no ato de solicitação.

Declaro estar ciente que para o reingresso junto ao Programa de Residência deverei realizar requerimento junto à COREME/ICEPi até o dia 30 de julho do ano em que estarei prestando o serviço militar, ou seja do ano anterior ao de reintegração ao Programa.

Declaro estar ciente que o não cumprimento do disposto quanto ao requerimento de reintegração implicará na perda automática da vaga.

(Município/Estado), (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**  
DIRETOR GERAL DO ICEPI  
ICEPI - SESA - GOVES  
assinado em 27/02/2024 10:48:00 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2024 10:48:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JULIANA DA SILVA MARIANO (COORDENADORA - RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - ICEPI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0Q51MJ>